

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS

PREGÃO ELETRÔNICO

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



PORTARIA

PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC061/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
INEX044/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) GABRIEL PAIXÃO SANTANA DAS NEVES, matrícula 701591, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº INEX044/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO - EPP, CNPJ sob o nº 08.400.904/0001-16.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) UEBERT SANTOS BRITO, matrícula 20029, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 18 de abril de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Karino Borges Hamdan
Procuradora Geral Adjunta
Decreto nº 8052/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC062/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
INEX045/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

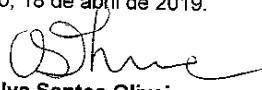
RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) GABRIEL PAIXÃO SANTANA DAS NEVES, matrícula 701591, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº INEX045/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa C. DE FIGUEREDO LEITE KOCÓ ME, CNPJ sob o nº 12.933.476/0001-64.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) UEBERT SANTOS BRITO, matrícula 20029, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de abril de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Karina Borges Hamdan
Procuradora Geral Adjunta
Decreto n.º 8052/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC060/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
INEX043/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) GABRIEL PAIXÃO SANTANA DAS NEVES, matrícula 701591, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº INEX043/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.261.808/0001-05.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) UEBERT SANTOS BRITO, matrícula 20029, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de abril de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Karina Borges Hamann
Procuradora Geral do Município
Porto Seguro, 18 de abril de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC063/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
INEX040/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) GABRIEL PAIXÃO SANTANA DAS NEVES, matrícula 701591, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº INEX040/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa WS SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 09.188.896/0001-59.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) UEBERT SANTOS BRITO, matrícula 20029, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de abril de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Karina Borges Hamdan
Procuradora Geral Adjunta
Decreto nº 8052/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC058/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE004/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do PE004/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: **A. DE SÁ VIEIRA GEOLOGIA EIRELI**.
CNPJ nº: 23.189.56/0001-75.

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Trânsito	Eduardo Levino Soares Filho	25839
Esporte	Eduardo Levino Soares Filho	25839
Educação	Eneida de Souza e Silva Bonfim	27109

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Trânsito	Eduardo José Marques Junior	37048

Karina Borges Her
Procuradora Geral
Instituto nº 80924



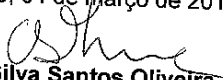
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Esporte	Eduardo José Marques Junior	37048
Educação	Marlan Gonçalves dos Santos	27359

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 04 de março de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Karina Borges Hamdan
Procuradora Geral Adjunta
Decreto n.º 8052/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC057/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE021/2019"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **PE021/2019**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: **SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – MECNPJ nº: 74.357.443/0001-70**.

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Josemar Marinho Siquara	18002
Gabinete	Josemar Marinho Siquara	18002
Procuradoria	Josemar Marinho Siquara	18002
Turismo	Josemar Marinho Siquara	18002
Educação	Eneida de Souza e Silva Bonfim	27109
Saúde	Shirlei Rocha dos santos	18449
Saúde	Adriana Carvalho Lima	17458
Assistência Social	Juliane Moreno Rodrigues da Silva	036000

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Jamila Dipp	17891
Gabinete	Jamila Dipp	17891

Handwritten signature and stamp:
Kátia Borges Hamde
Secretaria Geral Adm
25/04/2019 09:54 AM



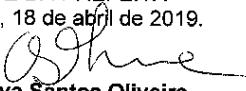
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Procuradoria	Jamila Dipp	17891
Turismo	Jamila Dipp	17891
Educação	Marlan Gonçalves dos Santos	27359
Saúde	Francisco Borges Pinto Nobre	2249
Saúde	Luciano Rodrigues Reis	18105
Assistência Social	Gabrielle Santos Cerqueira	025802

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de abril de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Kerina Borges Hamdan
Procuradora Geral Adjunta
Auto n.º 8052/2017



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10093/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **VINICIUS HESPANHA BARCELAR**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR JURÍDICO**, na Procuradoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10094/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera, a pedido, servidor e
dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **UILLIAM SORIANO PEREIRA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR II**, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10092/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JONAS RODRIGUES DE SOUZA NEIO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10095/19 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera, a pedido, servidor, e
dá outras providências”.

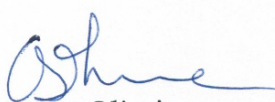
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MANOEL ALONSO CARVALHO**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento do quadro permanente do Município, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 09 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 23 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, nº 170, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10097/19 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza a mudança de Nível do Quadro Permanente de professor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando análise dos requerimentos e de acordo com o disposto no Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério;

Considerando Parecer nº 19/2018, da Comissão de Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a mudança de Nível I do Quadro Permanente, para NÍVEL II, do Quadro Permanente de professores, conforme abaixo:

1. DANIELLA DE ANDRADE NASCIMENTO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 23 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10096/19 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera, a pedido, servidor, e dá outras providências”.

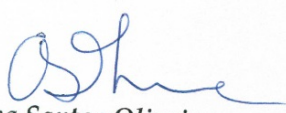
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **HUGO RODRIGO MURTA PENEDO**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento do quadro permanente do Município, na função de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 17 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 23 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, nº 170, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10091/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

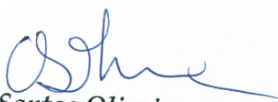
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **OSVALDO BRANS DE SOUZA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DO DISTRITO SANITÁRIO PARQUE ECOLÓGICO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10090/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **OSVALDO BRANS DE SOUZA JUNIOR**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10087/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

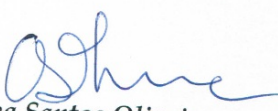
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10089/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **LISSANDRA SOUSA ROCHA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DO DISTRITO SANITÁRIO PARQUE ECOLÓGICO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10086/19 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

“Torna vago cargo em decorrência de óbito de servidor, e dá outras providências”.

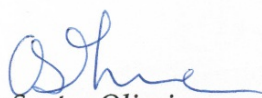
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município, e fundamentado no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1459/19,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vago o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO A**, em razão do falecimento da servidora **MARCIA CARVALHO DE MENDONÇA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 11 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro 16 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10088/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GILMARA SANTOS BARRETO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2019


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10083/19 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Torna vago cargo em decorrência de óbito de servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município, e fundamentado no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1459/19,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vago o cargo de **MERENDEIRA**, em razão do falecimento da servidora **EURIDES MARIA DE JESUS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro 12 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 10085/19 DE 16 DE ABRIL 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Licença para Especialização Profissional, Lei nº 1461/19, Estatuto do Magistério Público Municipal”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com a Lei 1461/18 de 26 de dezembro de 2018 e,

- **Considerando** o disposto no Capítulo XI, Artigo 52 e Capítulo XXIII, Art. 116, da Lei 1461/18;

- **Considerando** o Parecer nº 07/2019, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, que após análise dos requerimentos realizados pelos professores, sinalizou pelo deferimento do pedido,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO**, em curso de mestrado, a partir de **14 de março de 2019** a **14 de março de 2021**, para o servidor **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS**, Professor Nível II Classe III.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10081/19 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

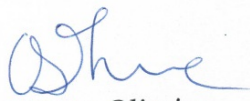
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ITATIANE CARDOZO DAS NEVES**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - LITORAL SUL**, na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 12 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de abril de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10082/19 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ENNIO BARRETO PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - LITORAL SUL**, na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de abril de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10084/19 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

“Altera o Decreto nº 10067/19 de 02 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, amparado ainda pelo artigo 18º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que disciplina o Programa de Alimentação Escolar / PDDE, do FNDE / Ministério da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maísa Francisca dos Santos – matrícula nº 3801
Suplente: Romana Pinto de Paula – matrícula nº 1172

II - Representantes de Pais de alunos:

Titular: Nelson Nedis Santos de Jesus
Titular: Alcimaria Silva dos Santos
Suplente: Eliene Santos de Souza
Suplente: Najara Maria Nascimento Rodrigues

III - Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

Titular: Thalita Santos Reis Ludovico
Titular: Maria da Conceição Vieira
Suplente: Maria Olidia Batista de Andrade
Suplente: Wagner Ferreira Andrade

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Rodrigo Tadeu Rubio Prosdocimi Albert
Titular: Dalva dos Santos Santana
Suplente: Cecília Dias Marcial
Suplente: Emanilson Braz de Almeida

Art. 2º O mandato dos Membros do CAE, ora atualizados para representar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será de 4 (quatro) anos e, terá seu término em **02 de abril de 2023**, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, por força do § 3º do art. 26 da Resolução /CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 - Centro
– CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º. São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar, além das previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:

- I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução;
- II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
- III – analisar a prestação de contas do gestor, conforme os artigos 45 e 46 e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
- IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- VII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução do FNDE, nº 26 de 17 de junho de 2013;
- VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessária para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

§ 1º - O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Art. 4º. O exercício do Mandato de Conselheiro do CAE é considerado Serviço Público relevante, e não gera vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal e não é remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 8509/17, de 18 de abril de 2017, e outras disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 - Centro
– CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112





PREGÃO ELETRÔNICO

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Porto Seguro-Bahia, por meio do Departamento de Licitações, vem pelo presente COMUNICAR que a publicação realizada no Diário Oficial do Município, na página 17, da edição nº 3.804, do dia 22/04/2019, deve ser desconsiderada, por conter erro no seu conteúdo, devendo considerar a publicação da edição nº 3.805 do dia 23/04/2019, página 05. Porto Seguro/BA, em 24 de abril de 2019. Flávia Gabriela Bendelak Santos.